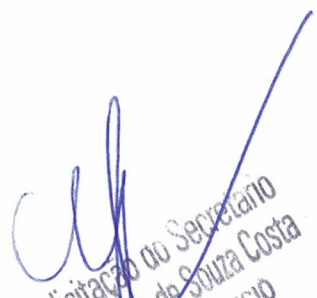


Ofício nº 170/2019- SEMAFI

Paragominas-PA, 18 de outubro de 2019.

Ao
Exmº. Sr. Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

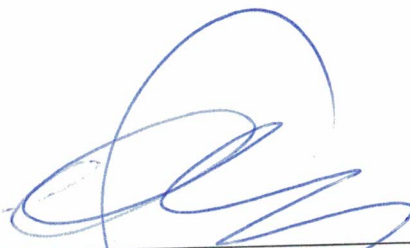

Delegado Solicitação do Secretário
Mozimilson Silva de Souza Costa
Prefeito em Exercício

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V.S.^a autorização ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por **LOTE**, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**.

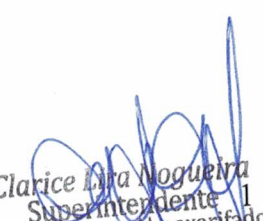
O Pregão ELETRÔNICO será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 20 de Setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº 769 18 de Agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,



Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Jorge Pastora da Silva
Chefe de Setor
Deptº. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
03.10.2019


Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2019

01 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de itens para compor **23.748(vinte e três mil setecentos e quarenta oito) cestas básicas** destinadas aos servidores desta Prefeitura, conforme prevê a Lei nº. 273/2001 que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas a partir de **JANEIRO de 2020**.

02 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº 769 18 de Agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

03- DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1. Estão discriminadas nas solicitações de despesas e mapa comparativo de preço, em anexo.

04 DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

4.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3.2 A descrição do produto/material cotado.

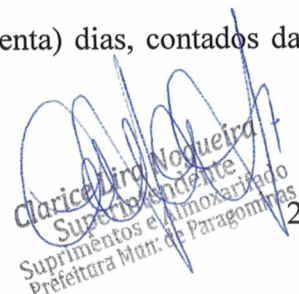
4.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

4.3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br;

4.4 - O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação;

4.5 - Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

4.6 - O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;


Clarice Lira Nogueira
Suplente do Secretário
Suplente do Secretário
Prefeitura Municipal de Paragominas

4.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

4.8 - A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que tenha fornecido os produtos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

5.2 **Licença de Funcionamento emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

06 DA VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência 06 (seis) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no artigo 57, parágrafo 1º e inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

07 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de cestas básicas, em cumprimento à Lei Municipal nº. 273/2001. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Prefeitura, através das diversas Secretarias Municipais.

08 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

09 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

e) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

f) As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua

penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

g) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste Termo de Referência;

10.2 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

10.3 Efetuar os pagamentos das cestas básicas solicitadas, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra assinada por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado, Secretaria de Administração e Finanças, estando com o devido atesto dos Secretários de cada uma das Secretarias envolvidas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos **DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal)**, os quais deverão conter o **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

10.4 A Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado emitirá relatórios mensais, informando à empresa vencedora do certame, o quantitativo de cestas que deverão ser faturadas/entregues;

10.5 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito e demais Secretários Municipais;

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Responsabilizar-se pela entrega das cestas, devidamente embaladas, em até 10(dez) dias contados da solicitação, nas Secretarias Municipais, Escolas do perímetro urbano Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o relatório de saídas das cestas que serão encaminhadas pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

11.2 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

11.5 Permitir a fiscalização pela contratante;

11.6 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no Termo de Referência/Edital;

11.7 Arcar com as despesas referentes às entregas das cestas básicas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

11.8 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

12 AMOSTRAS - IN LOCO :

12.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

12.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras por (Nutricionista, Representante da Vigilância Sanitária Municipal, Representante da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado respectivamente), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.4.1 Adequações as especificações técnicas contidas em Edital e seus anexos;

12.4.2 Qualidade e uso a que se destinam;

12.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas em Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

12.7 Os itens colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.8 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.9 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

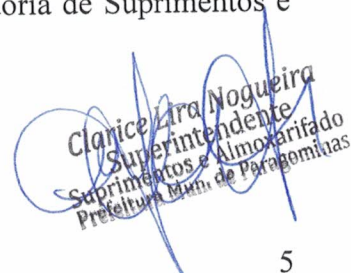
13 DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

13.1 O presente processo licitatório está dividido em lote de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

14 DAS ENTREGAS

14.1 Responsabilizar-se pela entrega das cestas, devidamente embaladas, em **até 10(dez)** dias contados da solicitação, nas Secretarias, Escolas do perímetro urbano e Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o relatório de saídas das cestas que serão encaminhadas pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

15 - DAS SANÇÕES:


Cláudia Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

15.1 Qualquer descumprimento quanto aos produtos a serem entregues estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitas.

15.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

15.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 A Prefeitura Municipal de Paragominas deverá efetuar os pagamentos das cestas básicas solicitadas, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra assinada por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado, Secretaria de Administração e Finanças, estando com o devido atesto dos Secretários de cada uma das Secretarias envolvidas. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

17 - DO ORÇAMENTO:

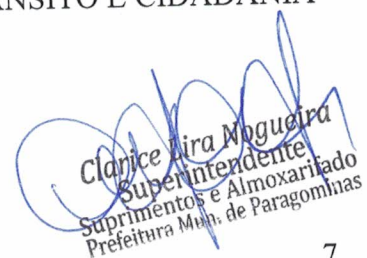
17.1 Dotação orçamentária 2019:

- ✓ **2.003 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.160– OPERAC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.159 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **– RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.014 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **– RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.128 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.139 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE URBANISMO –**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.010 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO –**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.142 – OPERAC. DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER**
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **– RECURSO: PRÓPRIO;**

Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

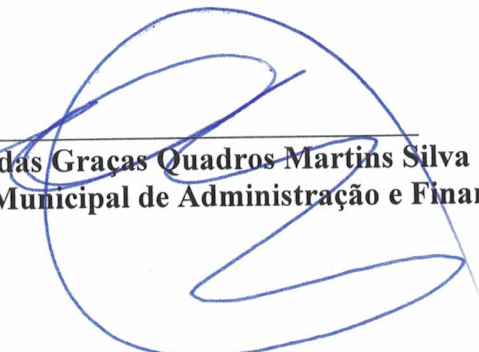
- ✓ **2.015** – OPERAC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ – **RECURSO: FMAS;**
- ✓ **2.024** – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ – **RECURSO: FMAS;**
- ✓ **2.108** – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA –
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FUNDEB;**
- ✓ **2.094** – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FME;**
- ✓ **2.102** – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FUNDEB;**
- ✓ **2.106** – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FUNDEB;**
- ✓ **2.085** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: VIG. EM SAÚDE – C/C: 33987 – 3 BB S/A;**
- ✓ **2.067** – MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PAB;**
- ✓ **2.072** – MANUT. DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PAB;**
- ✓ **2.079** – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – HMP
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FMS;**
- ✓ **2.058** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE;
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FMS**
- ✓ **2.081** – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: CAPS C/C 34.852-X – BB S/A**
- ✓ **2.076** – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU;
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: SAMU – C/C 34.844-9 – BB S/A**
- ✓ **2.110** – OPERAC. DA SEC. DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO –
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**
- ✓ **2.077** - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS;
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: FMS**
- ✓ **2.167** – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE TRÂNSITO E CIDADANIA
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- ✓ **RECURSO: PRÓPRIO;**

18 - DA FISCALIZAÇÃO:


Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

18.1 A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada por servidor que será designado através de portaria assinado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,



Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas

DEFINIÇÃO DO LOTE

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E POLICIAIS MILITARES”.

ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	ARROZ TIPO 1. LONGO FINO 1 Especificação: ARROZ TIPO 1. LONGO FINO , SUBGRUPO POLIDO, PRODUTO 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS: COR CARACTERÍSTICA, ASPECTO DE GRÃOS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	KG	05
02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	KG	02
03	AÇÚCAR CRISTALIZADO Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO EMBALADO APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: PRODUTO DE COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	KG	04
04	CAFÉ – PCT DE 250GR (EMBALADO A VÁCUO) Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	02
05		KG	

Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Muni. de Paragominas
9

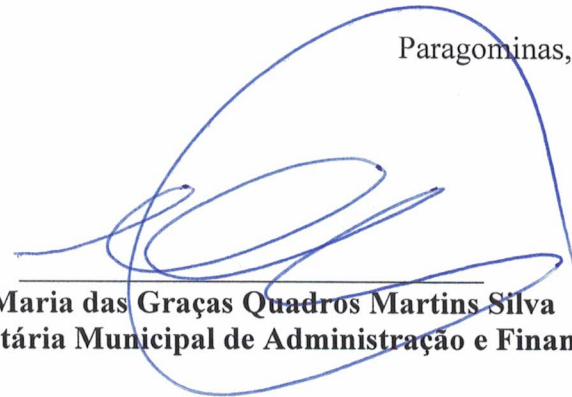
	FARINHA (FINA) DE MANDIOCA Especificação: FARINHA FINA DE MANDIOCA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR AMARELA OU BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADA APROPRIADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE 01KG, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.		02
06	ÓLEO DE SOJA – 900 ML (EMBALAGEM PET) Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	02
07	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA. PACOTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	02
08	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – 500GR Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	01
09	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – 300 GR Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	01
10	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN – 80 GR Especificação: MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 80G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	02
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 200 GR Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL E NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA SIF/DIPOA. A EMBALAGEM	PCT	02

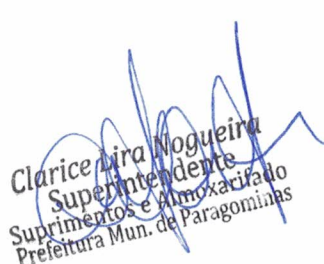
Clarice Lima Nogueira
Suplente do Secretário
Suprimentos e Armazenamento
Prefeitura Municipal de Paragominas

10

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.		
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	01
13	PAPEL HIGIÊNICO – 30 METROS (4X1) Especificação: PAPEL HIGIENICO COM FOLHA SIMPLES (30m X 10cm). EMBALAGEM PRIMÁRIA. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	01
14	SABÃO EM BARRA – 5X200 GR Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	01
15	ESPONJA EM LÃ DE AÇO – 60GR Especificação: PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	01

Paragominas, 18 de outubro de 2019.


Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Clarice Lira Nogueira
Superintendente
Suprimentos e Almoxarifado
Prefeitura Mun. de Paragominas